



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 979/2023 - PMC/SMG

Cajamar/SP, 30 de junho de 2023.

Referente: Requerimento nº 148/2023
9ª Sessão

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO	DATA / HORA	USUÁRIO
2111/2023	07/07/2023 15:07:45	066.XXX.606-62

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção ao **Requerimento nº 148/2023** de autoria do Nobre Vereador Diogo de Carvalho Utsunomiya e subscrito pelos demais pares, encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social por meio de seu **Memorando SMSU nº 431/2023- sk**, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
CLEBER CANDIDO SILVA
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP



Prefeitura do Município de Cajamar

Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social

Cajamar, 27 de junho de 2023.

Memorando SMSDS nº431/2023-sk

AO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO/SMG.

Referente: MEMORANDO Nº 2.075/2023-DTL-SMG.

REQUERIMENTO Nº148/2023.

Assunto: Padronização Identidade Funcional G.C.M.

Prezados Senhores,

Vimos por meio deste, informar a Vossa Senhoria, com referência ao Requerimento nº148/2023 do Vereador Diogo de Carvalho Utssunomiya, subscrito pelos Vereadores Luiz Fabiano Cordeiro Galvão, Adilson Aparecido Pinto e Marcelo da Rocha Santiago, onde vem respeitosamente obter informações referente a padronização da Identidade Funcional para a GUARDA CIVIL MUNICIPAL.

Venho aqui informar que temos em andamento um estudo e encontrasse na fase final de Restruturação do Estatuto da Guarda Civil Municipal, o qual será introduzido a questão da Carteira de Identidade Funcional, para o servidores Ativos bem como para os servidores Aposentados, as quais seguirão a padronização da Identidade G.C.M, de acordo com o contido na Portaria MJSP Nº367 de 05 de maio de 2023.

Tendo em vista que a solicitação do nobre vereador e de muita importância para todo nosso efetivo da Guarda Civil Municipal, iremos informar ao nosso Poder Executivo, para que tome conhecimento do contido neste



Prefeitura do Município de Cajamar

Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social

conhecimento do contido neste requerimento e possa executar o planejamento para efetivar a referida identidade funcional.

Aproveito o ensejo para externar os mais sinceros votos de estima e distinta consideração.

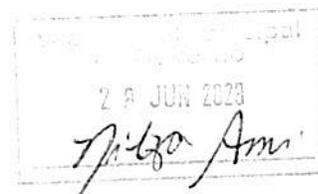
Atenciosamente,

Sidney Ked

Assessor Técnico

Edmilson José Padovani

Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social



10:25h



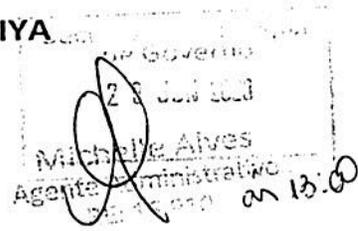
Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR DIOGO UTSUNOMIYA

REQUERIMENTO Nº 148 / 2023

Senhor Presidente
Senhores Vereadores,



Requeiro dentro das normas regimentais desta Casa de Leis e após deliberação do plenário para que o Exmo. Prefeito Danilo Barbosa Machado, juntamente com a Secretaria competente, informe sobre a possibilidade de regulamentar em nosso município a padronização do documento de identificação funcional para a Guarda Municipal de Cajamar, de acordo com a Portaria MJSP nº 367, de 5 de Maio de 2023.

JUSTIFICATIVA

Justifico o presente requerimento, tendo em vista que os Guardas Civis Municipais necessitam de uma correta identificação funcional seja na esfera Municipal, Estadual ou Federal uma vez que desempenham função relevante perante a sociedade e demais órgãos Estatais.

Ressalta-se que esses servidores possuem estatuto próprio e são integrantes do sistema "SUSP" do governo federal.

Ademais disso, o estatuto geral das Guardas Municipais instituído através da Lei nº 13022/2014 referenda a grandeza da categoria e o amparo necessário ao desempenho das atividades.

Observa-se que todas as forças de segurança (Polícia Federal, Polícia Civil, Polícia Militar, Forças Armadas, Agentes Penitenciários) contemplam seus integrantes inativos, reformados e/ou aposentados com a devida identidade funcional.

A título exemplificativo, em 2015 a Cidade de Jundiaí seguiu na mesma esteira regulamentando a reivindicação dos Guardas Municipais.

Na prática, a identificação funcional na cidade de Cajamar já se observa no que diz respeito aos Guardas Civis Municipais ativos, sem, contudo, que exista lei estabelecendo a instituição da Cédula de Identidade Funcional dos Servidores da Guarda Civil Municipal, o que se faz necessário de forma a regulamentar o que, na prática, já ocorre.

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
1815/2023

DATA / HORA
12/06/2023 14:27:29

USUÁRIO
066.XXX.606-62



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

Requerimento nº 1418/23
feso2

GABINETE DO VEREADOR DIOGO UTSUNOMIYA

Ocorre, porém no que diz respeito aos Guardas Civis Municipais inativos (aposentados) não há documento funcional que os identifique da inatividade quando de sua aposentadoria.

Enfatiza-se que a devida equidade deverá ser considerada pois aquele servidor público que, por muitos anos de sua vida se dedica à corporação Guarda Civil Municipal merece nosso respeito e admiração. Não raros são os exemplos de servidores que desempenharam suas atividades por longos 30 (trinta) anos e não possuem qualquer identificação da carreira. Quem fez carreira e se aposentou não é "ex Guarda Civil Municipal" e sim "Guarda Civil Municipal aposentado" e deve ter resguardado seu mérito.

Dessa forma vemos extrema urgência na análise e execução desse requerimento.

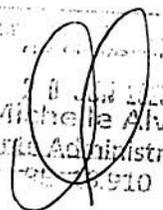
Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 07 de Junho de 2023.


Diogo de Carvalho Utsunomiya
Vereador

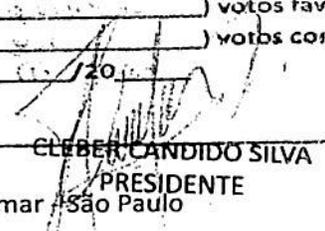

Luiz Fabiano Cordeiro Galvão
Vereador


Adilson Aparecido Pinto
Vereador


Marcelo da Rocha Santiago
Vereador


Michelle Alves
Agente Administrativo
07/06/2023
13:00

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR
APROVADO em discussão e votação única
na _____ sessão _____
com _____ (_____) votos favoráveis
e _____ (_____) votos contrários
em _____ / _____ / 20____


CLEBER CANDIDO SILVA
PRESIDENTE